



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.627, de 16 de janeiro de 2014.

"Dispõe sobre a desapropriação amigável de imóvel que especifica e dá outras providências correlatas."

ACIR DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 1/2014 - G.P.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriada para fins de construção de Parque Municipal, imóveis situados a Estrada Shosaburo kawamura; Avenida 15 de Novembro e Av. Dom Pedro II, com localização no loteamento denominado Vila Romanópolis, neste Município, o qual é objeto de declaração de utilidade pública consoante disposição contida no Decreto nº 5.622/2014.

Parágrafo Único. O pagamento da indenização pela desapropriação é certo e ajustado em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), sendo que a forma de pagamento será paga da seguinte forma:

- 1ª parcela no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais, com vencimento em 10 de fevereiro de 2014; as demais consecutivas em 20 parcelas mensais no valor de R\$. 60.000,00 (sessenta mil reais); e a parcela final no valor de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), que terá seu término em 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Ficam ajustados os termos constantes conforme processo interno nº 1/2014, de origem da S.M.G., datado de 15 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 16 de janeiro de 2014.


ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLÓ)
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.627/2014 - fls.2



JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

